

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Edificações

Departamento Técnico

Mapa de Riscos**ANEXO 1****MATRIZ DE RISCO (LEI nº 13303/2016)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente, DF.

CONTRATANTE: NOVACAP**CONTRATADA:** Empresa executora**PROPRIETÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal

NATUREZA DO RISCO	DESCRÍÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1. CONTÁBIL	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Contratada	Mudança na legislação	Variação no custo para mais ou para menos; Aumento ou diminuição do lucro da Contratada.	BAIXO	Apresentação de proposta na licitação, incorporando o risco no BDI, caso adequado e previsível; Recolhimento do Seguro risco de engenharia.
2. FINANCEIRA	2.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos	Contratada	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Variação dos índices de reajustamento.	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	ALTO	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo essa ameaça no percentual de despesas financeiras e/ou no Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual excepcional, desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas.
	2.2 - Suspensão de prazo de execução por falta de empenho	Contratada/Contratante	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado	Atrasos no prazo inicial estimado; Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas durante o período de suspensão contratual	MÉDIO	Melhoria no planejamento financeiro da Contratante/Proprietário e/ou Interessado; Reequilíbrio econômico-financeiro; Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo no percentual de risco de engenharia essa ameaça.
	2.3 - Atrasos no pagamento de faturas pela Contratante em razão de falta de disponibilidade de recursos	Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Indisponibilidade de recursos financeiros	Atrasos no prazo inicial estimado; Alterações no fluxo de caixa da contratada.	MÉDIO	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes; Aditivo de prazo.
	2.4 - Necessidade de atualização dos preços estimados na planilha estimativa referencial de licitação	Contratante	Atraso ou duração excessiva do procedimento licitatório; Orçamento desatualizado; Indisponibilidade de recursos financeiros.	Atrasos no prazo inicial estimado; Antecipação do reajuste contratual (data/base de elaboração da planilha estimativa referencial).	BAIXO	Alteração excepcional da data inicial para contagem do prazo de reajustamento para a data/base de elaboração da planilha estimativa referencial.
3. JURÍDICA	3.1 - Caso fortuito ou força maior	Contratada/Contratante	Situações que configurem caso fortuito ou força maior tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos	Aumento do custo; Atraso no prazo inicial estimado.	BAIXO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia; Aditivo de prazo.
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela Contratante devido a falta de certidões com prazo em vigência	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de	Alterações no fluxo de caixa da Contratada	MÉDIO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia.

			certidões por parte dos órgãos competentes; Gestão ineficiente da empresa contratada.		
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação	Contratada	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada.	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro; Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.	BAIXO Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos documentos do objeto contratado; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Aplicação das cláusulas contratuais referentes à sanções e garantia contratual prestada, até a regularização da situação de recebimento definitivo.
4. PESSOAL	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação; Negligência da mão de obra; Gestão ineficiente da Contratada.	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada; Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto.	MÉDIO Controle rigoroso da segurança do trabalho; Treinamentos adequados da mão de obra; Atenção à legislação trabalhista; Recolhimento do Seguro risco de engenharia com previsão de cobertura para essa ameaça.
	4.2 - Acidentes contra terceiros nos locais de execução de serviços	Contratada	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações a terceiros.	BAIXO Cobertura dessas ocorrências no seguro de risco de engenharia; Melhoria da eficiência operacional da Contratada e realização de treinamentos contínuos.
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada	Dissídio coletivo da categoria	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da empresa.	MÉDIO Previsão a partir de acompanhamento do comportamento do mercado de trabalho; Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste somente após um ano de contrato.
	4.4 - Greves, manifestações de empregados	Contratada/Contratante	Demanda por reposições salariais	Atraso no prazo inicial estimado	BAIXO Melhoria da gestão de recursos humanos; Contratação de Seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante.
5. TÉCNICO/OPERACIONAL	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Falta de insumo e/ou equipamento; Gestão ineficiente da Contratada.	Aumento do custo dos serviços; Atraso no prazo inicial estimado.	ALTO Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais; Aquisição de insumos para recuperar atraso no cronograma; Aquisição/locação de equipamentos para recuperar atraso no cronograma; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe;	Comprometimento da execução dos	MÉDIO Realização do serviço em etapas;

qualificada no mercado		Gestão ineficiente da empresa Contratada.	serviços; Aumento do prazo de execução.	Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos; Proposição de adequação de cronograma, sem ônus para a Contratante.
5.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Contratada ou Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Proposição de alteração nas especificações por parte da Contratada; Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que justifiquem as modificações.	Aumento do prazo inicial estimado; Alterações nos custos inicialmente previstos.	MÉDIO Submissão de proposta de alteração das especificações para aprovação da Contratante e Proprietário e/ou Interessado, conforme o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reequilíbrio econômico-financeiro; Aditivos contratuais excepcionais devido às modificações, sem ônus para a Contratante; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante;
5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	Contratada	Falta de atenção criteriosa de cumprimento das condicionantes ambientais	Impedimento para o início dos serviços; Aumento do prazo inicial estimado; Necessidade de cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças; Readequação do cronograma; Aumento dos custos; Recebimento de notificações de órgãos ambientais.	ALTO Acompanhamento e controle de condicionantes e legislação ambiental aplicada a obras e serviços de engenharia, com a contratação de consultoria especializada e/ou treinamento de pessoal, com custos apropriados na administração local; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	Contratada	Vencimento de licenças de canteiro	Atraso no início dos serviços; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	MÉDIO Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	Contratada/Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Interferências com concessionárias	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	BAIXO Consulta às concessionárias na etapa de estudos técnicos preliminares; Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização; Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências por parte da Administração Pública.
5.7 - Uso de material de madeira não certificada	Contratada	Não observância à condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Gestão ineficiente da Contratada.	Perda de material impróprio; Multa ambiental; Aumento do prazo inicial estimado; Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Alterações nos custos inicialmente previsto.	MÉDIO Fiscalização criteriosa da documentação que identifica a origem da madeira; Controle da entrada do material no canteiro de obras.
5.8 - Indisponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada/Contratante	Gestão ineficiente da Contratada;	Aumento do prazo inicial estimado;	MÉDIO Substituição de material/ equipamento

		Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado.	Alteração nas especificações.		indisponível sob autorização da Contratante, comprovada a impossibilidade de fornecimento; Possibilidade de celebração de aditivo contratual excepcional, desde que exaurida a possibilidade de cumprimento das especificações.
5.9 - Não aceitação dos insumos da Contratada, a partir da apresentação dos laudos e/ou certificados de qualidade dos fabricantes	Contratada	Aquisição de insumos com características técnicas ou controle de qualidade inadequados para os serviços; Controle de qualidade inadequado; Inobservância às normas técnicas.	Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Melhoria de gestão de aquisição, certificando-se da compatibilidade do produto encontrado no mercado e a equivalência com o especificado no Edital.
5.10 - Ocorrência de danos ambientais	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Inobservância aos regulamentos ambientais.	Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Comprometimento do prazo contratual; Recebimento de multas de alto valor, impactando negativamente nos custos inicialmente previstos; Alterações nos custos inicialmente previstos.	ALTO	Contratação de consultoria especializada, com fornecimento de treinamento, com planejamento das ações de cumprimento da legislação ambiental; Reparação imediata dos danos ambientais causados; Pagamentos de multas pela empresa Contratada.
5.11 - Aquisição de insumos e equipamentos em prazos exígues	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada	Aumento no prazo inicial estimado no contrato, sob risco de penalidades; Alterações nos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Contratação de pessoal para recuperação do prazo para impedir atrasos nas fases sequenciais; Planejamento das aquisições face às frentes de trabalho programado; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.12 - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica	Contratada	Incapacidade operacional da empresa Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado; Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Estudo da vantajosidade de aquisição de equipamento ou locação para execução dos serviços com qualidade, evitando retrabalhos e adiantando frentes de trabalho, permitindo a recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.13 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle tecnológico de serviços executados	Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Retrabalhos da Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Controle tecnológico e topográfico com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos; Aditivo contratual de

					prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.14 - Não aceitação de serviços executados pela empresa	Contratada	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados.	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela contratante; Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Melhoria da gestão operacional da Contratada; Controle tecnológico e rigor na aplicação das especificações com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante.
5.15 - Proposição de inovação metodológica/ tecnológica em consonância com os objetivos dos serviços	Contratada	Atualização do mercado	Melhoria da qualidade; Possível variação no custo e no prazo inicial estimado.	BAIXO	Aditivo contratual excepcional, sem ônus em prazo e em valor para a Contratante.
5.16 - Ocorrência de intempéries	Contratada/Contratante	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, comprovadamente imprópria para a execução dos trabalhos em campo	Atrasos no prazo inicial estimado à revelia da Contratante e da empresa Contratada	MÉDIO	Previsão das ocorrências no planejamento dos serviços e na apresentação da proposta na licitação, com base em dados estatísticos; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais dos serviços; Aditivo contratual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.
5.17 - Alteração no prazo inicial	Contratada/Contratante	Planejamento insuficiente; Antecipação de etapas.	Adequação do cronograma de execução; Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços.	MÉDIO	Aditivo contratual de prazo, se provocado pela Contratante ou Proprietário e/ou Interessado; Se provocado pelas Contratadas, apresentação de novo Cronograma físico-financeiro para aprovação, sem ônus para a Contratante.
5.18 - Perda de insumos devido ao mau armazenamento ou condicionamento	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada; Acondicionamento inapropriado de insumos até sua utilização.	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	BAIXO	Manter controle de qualidade do canteiro; Reposição imediata do insumo por parte da Contratada, sem ônus para Contratante; Planejamento e Controle de aquisições.
5.19 - Deficiência de mão de obra, tanto de qualidade, quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada; Falta de qualificação técnica do pessoal.	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços	MÉDIO	Seguro risco de engenharia; Planejamento e controle da execução das etapas; Fiscalização criteriosa das etapas; Treinamento da equipe.
5.20 - Não recebimento dos serviços pelo Proprietário	Contratada/Contratante	Gestão ineficiente do Proprietário	Aumento dos custos com administração	MÉDIO	Aditivo contratual excepcional.
5.21 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária	Contratante e Proprietário e/ou Interessado	Fatos do princípio	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Aditivo contratual excepcional.
5.22 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Seguro risco de engenharia; Contratação de número de operários compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização;

					Aditivo contractual excepcional de prazo, sem ônus para a Contratante.	
5.23 - Insumos e/ou serviços ausentes da Tabela SINAPI e das Planilhas de Composições elaboradas pela NOVACAP	Contratada/Contratante	Necessidade de insumo ou serviço não previsto na Planilha Estimativa Referencial	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços; Aumento dos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Obtenção de preços por meio da apresentação de 3 (três) propostas comerciais e submetidos à aprovação da Fiscalização; Aditivo contratual excepcional.	
5.24 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação política do Governo; Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato.	Aplicação de sanção e multas	MÉDIO	Execução de sanção e multas; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos futuros, não remunerados, nas fases sequenciais; Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos.	
6. POLÍTICA	6.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	Contratante	Mudança de prioridade governamental	Atrasos no prazo de execução ou de início ou paralisações	MÉDIO	Realizar controle das demandas; Aditivo contratual excepcional, sem ônus para a Contratante; Rescisão ou alteração contratual.

Elaborado por:

**Arq^a Urb^a Luana Helena de Oliveira Martins de Souza
DETEC/DE/NOVACAP**

Verificado por:

**Eng^e Celso Cerchi Bonatti
Chefe do DETEC/DE/NOVACAP - Substituto**

APROVADO por:

**Eng^e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior
Diretor de Edificações
DE/NOVACAP**



Documento assinado eletronicamente por LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA - Matr.0973102-4, Arquiteto(a), em 04/06/2021, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CELSO CERCHI BONATTI - Matr.0058201-8, Chefe do Departamento Técnico-Substituto(a), em 04/06/2021, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 10/06/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63266961 código CRC= 267758DB.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63266961&crc=267758DB)



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2737

00112-00009060/2021-91

Doc. SEI/GDF 63266961

Criado por [84009731024](#), versão 12 por [84009731024](#) em 04/06/2021 13:09:17.